



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA - DPF/CCM/SC

**PORTARIA 04/2023 GAB/DPF/CCM/SC**

DANIEL RESCHKE, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal, em Criciúma/SC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,  
Considerando que NATALIA BELOZEROVA e seus filhos estão no Brasil de forma irregular desde 02/05/2023;  
Considerando que NATALIA foi notificada a deixar o país ou regularizar sua situação no prazo de 60 dias, mas não o fez;  
Considerando que os 60 dias finalizaram em 17/08/2023;  
Considerando que tal fato configura infração administrativa nos termos do artigo 307, II, do Decreto 9.199/17;  
Considerando que NATALIA e seus filhos ainda estão no Brasil;

**RESOLVE:**

Instaurar o processo para fins de deportação de NATALIA BELOZEROVA, natural da Rússia, atualmente recolhida junto ao presídio desta cidade, e de seus filhos: Maiia Belozerova (nascida em 19.11.2019 na Rússia), Mariia Belozerova (nascida em 13.8.2016 no Nepal) e Maksim Belozerova (nascido em 22.3.2013 na Índia), os quais atualmente estão no Abrigo Florescer, também nesta cidade, nos termos do artigos 50 da Lei 13445/17 e artigo 307, II, do Decreto 9.199/17, tendo em vista a estada irregular no Brasil.

Tendo em vista o teor do processo judicial 50019321920238240282, no qual restou determinado que o Município de Criciúma/SC e o Estado de Santa Catarina "promovam a medida de proteção de encaminhamento das crianças à responsável legal, a nova guardiã, sua avó-materna, providenciando o transporte aéreo e terrestre das crianças até a residência dela, em São Petersburgo, Rússia", consigne-se que o processo de deportação também abrange as crianças, dada a situação irregular no país, mas que o presente processo não obsta a saída determinada judicialmente.

1. Ao NUCART para: **a)** notificar NATALIA BELOZEROVA, atualmente recolhida no presídio feminino desta cidade, informando acerca da instauração deste processo, bem como de que possui o prazo de dez dias para apresentação da defesa técnica dela e de seus filhos, anexando cópia integral deste procedimento; **b)** notificação, preferencialmente por meio eletrônico, da repartição consular do país de origem dos deportandos (Rússia), dando conta da instauração do procedimento de deportação, anexando cópia integral deste procedimento; **c)** publicação da portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal, bem como a certificação no procedimento de tal publicação; **d)** Tendo em vista que NATALIA já foi assistida pela Defensoria Pública em processo cível, encaminhe-se desde já, via ofício, cópia integral deste processo à Defensoria Pública da União dando conta da instauração do procedimento de deportação e do prazo de vinte dias para apresentação de defesa técnica escrita. Junte-se aos autos os comprovantes de recebimento referentes a todos os itens.
2. À UMIG para ativação de alerta no Sistema de Tráfego Internacional - Módulo de Alertas e Restrições - STI-MAR "Instaurado Procedimento de Deportação", com a inclusão dos respectivos documentos em anexo, em relação NATALIA BELOZEROVA e seus filhos.
3. Transcorrido o prazo de defesa, retornem conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RESCHKE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/08/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30954900&crc=F17EF941](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30954900&crc=F17EF941).

Código verificador: **30954900** e Código CRC: **F17EF941**.

---

Referência: Processo nº 08107.000746/2023-31

SEI nº 30954900